

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO HABILITAÇÃO.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos) na sala onde funciona a comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, compareceram os membros da referida Comissão e após as formalidades legais, ou seja, a composição da Comissão, nomeada pela Portaria nº 15/2015, de 9 de fevereiro de 2015. Presidente: Sr. MARCIO NEIVA; Secretária Sra. Ziane Aparecida Nunes Lima Bezerra; Membro: Sra. Edna Camargo Novaes; e a leitura dos atos da mesma, foi aberta a reunião para leitura de habilitação das empresas licitante vencedora da proposta referente ao pregão nº 30/2015 objeto: aquisição de equipamentos para academia de saúde. S O ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ Nº 10.547.961/0001-74, Rua Aluizio Nunes Costa, 822, Maringá PR, representada neste ato pelo Sr. Zulmiro Pelacani, CI: 790.160-7 SSP PR. Aberto e visto os documentos ref. ao item 7 do edital a comissão declara como habilitada a licitante: S O ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ Nº 10.547.961/0001-74. As 13h05min (treze horas e cinco minutos), após os presentes declararem a não impugnação do presente pregão, O presidente encerra a reunião, de conformidade com o parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações Eu, Ziane Aparecida Nunes Lima Bezerra, secretária a redigi e digitei.

SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, 19 de junho de 2015


MARCIO NEIVA
Presidente


Ziane Aparecida Nunes Lima Bezerra
Secretaria


Edna Camargo Novaes
Membro


Zulmiro Pelacani
CI: 790.160-7 SSP PR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Handwritten signature
es.



ACADEMIA PARA TODOS

À PREFEITURA SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA

RAZÃO SOCIAL: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP

CNPJ: 10.547.961/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90465551-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 122674

ENDEREÇO: Rua Aluizio Nunes Costa, 822, Cidade Industrial-CEP: 87070-774 - Maringá/PR.

TELEFONE/FAX: (44) 3029-4410

E-MAIL: juridico@zioberbrasil.com.br SITE: www.zioberbrasil.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / Agência: 1187-8 / Conta Corrente: 23485-0

PREGÃO N°. 30/2015

PROCESSO N°. 39/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia de Saúde

ANEXO V - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO

Att. Pregão Presencial nº 30/2015.

Vimos por meio de este encaminhar documentos ref. ao item 7 - habilitação, edital Pg 30/2015.

1. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor.
2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.
3. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.
6. Prova de regularidade junto o FGIS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conf. Lei nº 12.440 de de 07 de julho de 2.011.
8. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.
9. Declaração de cumprimento de origem, para benefício de regra licitatória conf. Lei nº 12.349 de 15.12.2012; Decreto nº 7.709 de 03.04.2012.
10. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 985 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Maringá, 19 de junho de 2015.

S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP

CNPJ: 10.547.961/0001-74

Zulmiro Pelacani

CPF: 185.103.537-00

RG: 790.160-7- SSP/PR

Representante Credenciado

Handwritten signature
10.547.961/0001-74
INSC. EST. 904.65551-10
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS
METALÚRGICOS LTDA - EPP
RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 822-A
PQ. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-774
MARINGÁ - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - RRE DA ME		NRS DA FILIAL (preencher somente se não referenciada)	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre, sem abreviação)			
SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
M ☐ F ☒		COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (s)		(s)	
ANEZIO CORREA DE OLIVEIRA		JUDITH ESCOLASTICA SCRAMIN CORREA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
25/09/1968		43440225	
ÓRGÃO EMISSOR		UF	
SSP		PR	
CPF (número)			
BR 8 777 769-68			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA MONTE CARLO			225
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	JARDIM NOVO HORIZONTE	87.010-060	8935
MUNICÍPIO			UF
MARINGÁ			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS			
LOGRADOURO (rua, etc)			NÚMERO
RUA ALUIZIO NUNES COSTA			622
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CIDADE INDUSTRIAL	87.070-760	8935
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGÁ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
3230200	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E PARA PRÁTICA DE ESPORTES; E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS.		
Atividade Principal			
3230200			
Atividade Secundária			
4744001			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE GED OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
02/01/2009	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	PR
ASSINATURA DA PRIMA FÉ, O EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/representante)			
Silvana de Oliveira Ziober - Equipamentos Metalúrgicos			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
10/12/2008	[Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Valmir Cardozo da Costa Portaria JCP nº 045/08 CAD/RB 47638			
AUTENTICAÇÃO			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/12/2008 SUB NÚMERO 41106432732 Protocolo: 08052263-5, DE 16/12/2008			
LUIZ CARLOS SALVADO SECRETÁRIO GERAL			
PR12008007-1110			

AUTENTICADO NO VERSO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver, preencher somente se não estiver no NIRE)	
41106432731		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER			
RAÇA/COR		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (nome)		FILHA (nome)	
ANEZIO CORREA DE OLIVEIRA		JUDITH ESCOLASTICA SORAMIN CORREA DE OLIVEIRA	
NASCIMENTO EM (para de nascimento)	IDENTIDADE (nome)	ÓRGÃO EMISSOR	CPF (número)
25/09/1968	43440225	SSP	PR 568.777.769-68
EMPREGADO (ou nome da administração - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIO NA LOCALIDADE (rua, nº, bloco)			NÚMERO
RUA MONTE CARLO			225
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	COD. DE MUNICÍPIO (para de município)
XXXXXXXXXXXXXX	JARDIM NOVO HORIZONTE	87.010-050	8306
MUNICÍPIO			UF
MARINGÁ			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS - EPP			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, bloco)			NÚMERO
RUA ALUIZIO NUNES COSTA			822
COMPLEMENTO	DISTRITO	CEP	COD. DE MUNICÍPIO (para de município)
XXXXXXXXXXXXXX	CIDADE INDUSTRIAL	87.070-774	8306
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	E-MAIL
MARINGÁ	PR	BRASIL	adm@ziobrasil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por número)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO CNAE		
3230200	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E PARA PRÁTICA DE ESPORTES XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividade Principal			
3230200			
Atividade Secundária			
4763602			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE SEDE DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
02/01/2009	10547961000174	XXXXXXXXXXXXXX	PR
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER - Equipamentos Metalúrgicos EPP		PRESENCIAL ☒ AUTOMÁTICA ☐ E-MAIL ☐	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/10/2013	[Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Cláudia Cristina Pariche</i> CAB: 11.739-PR RG: 1.452.954-7-PR 04 NOV 2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/11/2013 SOB NÚMERO: 20136386342 Protocolo: 13/638634-2, DE 01/11/2013 Emissão: 01/11/2013 SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EPP SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	

AUTENTICADO NO VERSO 04

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.547.961/0001-74**

Pelo presente instrumento e com fundamento no art. 968, parágrafo 3º da Lei 10.406/2002 com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n. 128/2008, **SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, maior e capaz, inscrita no CPF/MF n. 668.777.769-68 e portadora do RG n. 4.344.022-5 SSP/PR, nascida em 25/09/1968, residente e domiciliada na Rua Monte Carlo, n.º 225, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, CEP 87010-060, empresária com sede na Rua Aluizio Nunes Costa, n.º 822/A, na cidade de Maringá - PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41106432731 e inscrita no CNPJ n. 10.547.961/0001-74 transforma seu registro de **EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **CAROLINE DE OLIVEIRA ZIOBER**, brasileira, solteira, estudante, emancipada, inscrita no CPF/MF n. 049.310.089-09 e portadora do RG n. 13.211.610-5 SSP/PR, nascida em 18/03/1997, residente e domiciliada na Rua Monte Carlo, n.º 225, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, CEP 87010-060, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Por este instrumento particular, as partes acima nominadas, têm, entre si, justa e contratada, a transformação de empresa individual em sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sendo que girará sob a denominação empresarial de **S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP**, que se regerá pelas cláusulas e condições deste instrumento particular de Contrato Social e na sua omissão pela legislação em vigor que lhe seja aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOMÍLIO EMPRESARIAL: A sociedade tem sede na Rua Aluizio Nunes Costa, n.º 822, CEP 87.070-774, na cidade de Maringá - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: Constitui objeto da sociedade ora constituída a indústria, comércio e serviço de montagem de equipamentos, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; e comércio varejista de equipamentos metalúrgicos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 110.000,00, divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER	100.000	100.000,00
CAROLINE DE OLIVEIRA ZIOBER	10.000	10.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº. 03/02

Página 1 de 5

AUTENTICADO NO VERSO 05

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.547.961/0001-74**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá à sócia **SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER**, que deverá ter, no exercício de suas funções, cuidado e diligência. O Administrador terá plenos poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras e entidades privadas, receber e dar quitação, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Ao sócio administrador cabe constituir em nome da sociedade, procuradores para período certo e determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados sob pena de nulidade.

Parágrafo Terceiro: O sócio que, a título de quota social, transmitir domínio, posse ou uso, responde pela evicção; e pela solvência do devedor, aquele que transferir crédito.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR: O Administrador que, sem consentimento dos demais sócios, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro – A retirada de pró-labore pode ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo dos sócios.

Parágrafo Segundo – Inexistindo acordo entre os sócios para a fixação, suspensão ou extinção do "Pró-labore" a decisão ocorrerá por maioria absoluta dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DESPESAS: Os sócios participam dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76).

O selo de autenticidade
foi posto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº. 03/02

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.547.961/0001-74**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou das perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

Parágrafo Segundo – Os lucros ou perdas verificadas ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de maneira desproporcional à quantidade de quotas que possuem na sociedade limitada, mediante acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a ata da reunião.

Parágrafo Primeiro – A convocação para reunião se dará por escrito, com ciência individual, dispensada a formalidade de publicação de anúncios.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios será iniciada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número de presentes.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo Quarto – Nas reuniões, os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por seu representante legal, mediante mandato escrito, com a especificação dos atos autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SAÍDA DE SÓCIOS: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O valor da quota do sócio retirante será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, conforme cláusula vigésima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – A fim de assegurar o direito de preferência e a igualdade de condições, o sócio cedente deve formalizar a proposta obrigatoriamente por escrito, notificando os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão realizar no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido o prazo sem o exercício do direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Segundo – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Terceiro – Não havendo interesse pelas quotas do sócio notificante, quer pelos sócios, pela sociedade e nem terceiros, o valor de seus haveres será apurado conforme cláusula vigésima.

Página 3 de 5

O selo de autenticidade
foi posto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº. 03/02

AUTENTICADO NO VERSO

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.547.961/0001-74**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030, quando a maioria dos sócios, representado por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, como desvio de capital, sonegação de informações imprescindíveis para o desenvolvimento/desempenho da sociedade dentre outras, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Fica resguardado à sociedade o direito de reparação pelas perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DISSOLUÇÃO: A sociedade dissolve-se, de pleno direito, por consenso unânime dos sócios ou falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias bem como por qualquer das causas previstas no art. 1.044 da Lei n.º 10.406/2002 e declaração de falência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APURAÇÃO DOS HAVERES DO SÓCIO DISSIDENTE OU RETIRANTE: Na apuração dos haveres do sócio dissidente ou retirante, seja ela amigável ou judicial, serão observadas as seguintes normas: a) os bens imóveis pelo seu valor de mercado na data em que se der a notificação correspondente a sua saída; b) os bens depreciáveis tais como: móveis, utensílios, veículos, ferramentas e instalações e outros semelhantes, pelo seu preço de custo no estado em que se encontram; c) as contas a receber não portadoras de garantias reais ou fidejussórias, sofrerão um desconto de 10% (dez por cento) para atender os prejuízos na sua liquidação; d) Os demais valores do ativo pelos seus registros nos livros contábeis da empresa. Avaliado assim o ativo, e dele deduzindo o passivo, inclusive o exigível a longo prazo com indexação ou não, como se houvesse sido quitado na data da apuração para se conhecer o valor das quotas do sócio retirante ou dissidente.

Parágrafo Primeiro – Será concluída a apuração dos haveres:

a) Amigavelmente, quando com ela estejam concordes sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social;

b) Judicialmente, quando decidida em 1ª instância e em caso de recurso, quando decidida em 2ª instância em processo de apuração de haveres.

Parágrafo Segundo – Aplica-se esta regra no que diz respeito à cláusula décima oitava, deduzindo os prejuízos causados, resguardando o direito da sociedade na reparação pelas perdas e danos que surgirem após a exclusão do sócio e que tiverem relação com atos que ensejaram sua exclusão.

Parágrafo Terceiro – Poderão os sócios, por maioria absoluta, contratar empresa terceirizada para apuração dos haveres.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro de Maringá - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

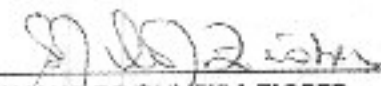
O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº. 03/02

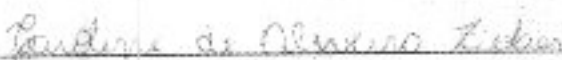
AUTENTICADO NO VERSO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.547.961/0001-74

E, por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com total de 05 (cinco) laudas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

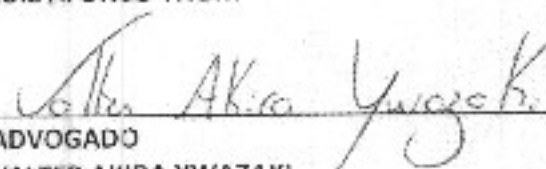
Maringá, 16 de outubro de 2013.


SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER

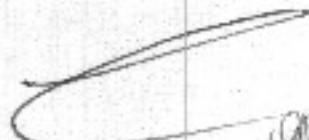

CAROLINE DE OLIVEIRA ZIOBER


TESTEMUNHA
JANAÍNA MARQUES ROCHA THOM


TESTEMUNHA
LUIZ AFONSO THOM


ADVOGADO
VALTER AKIRA YWAZAKI




Página 5 de 5

AUTENTICADO NO VERSO 09

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP, estabelecida na RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 822, CIDADE INDUSTRIAL, MARINGÁ, PR, CEP: 87.070-774, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARINGÁ - PR, 16 de Outubro de 2013.

x 
Sócio: SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER

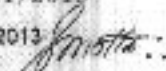
x 
Sócio: CAROLINE DE OLIVEIRA ZIOBER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 04 NOV. 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO REGISTRO EM: 04/11/2013
SOB NÚMERO: 20136386350
Protocolo: 13/638635-0, DE 01/11/2013

Empresa: 41.2.8774403-7
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS
METALÚRGICOS LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICADO NO VERSO

 Carlos

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.547.961/0001-74	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2008
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZIOBER ATI - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R ALUIZIO NUNES COSTA	NÚMERO 822	COMPLEMENTO	
CEP 87.070-774	BARRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3029-4410		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2015 às 08:18:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90465551-10	10.547.961/0001-74	01/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	ZIOBER ATI - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE
Endereço do Estabelecimento	RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 822 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-774 FONE: (44) 3246-4410
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 01/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	668.777.769-68	SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.310.089-09	CAROLINE DE OLIVEIRA ZIOBER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/07/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 122674

C.N.P.J./C.P.F. 10547981000174

Conforme Protocolo Nº 34567

09/05/2014, Concedido

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA ALUÍZIO NUNES COSTA, 822

Q.133 A 138, DT.01 A 21/01A30/1A26/01A11-B/C - CIDADE INDUSTRIAL, LOTEAMEN

Área Utilizada: 3908,00

Zona / Quadra / Data

19 133 001

Cadastro Imobiliário

19206300

ATIVIDADE

ATIVIDADE DE INDUSTRIA, COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇO DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA GINASTICA E PRÁTICA DE ESPORTES, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS.

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO ATIVIDADE DE PINTURA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Rogério Rodrigues Pimentel

Expedido em 13 de maio de 2014

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

5º TABELIONATO DE NOTAS

R. Padre Germano José Mayer, 566 - Zona 02

Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Maringá/PR

10 JUN. 2015

Mailon de Sá Moraes
ESCREVENTE JURAMENTADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.547.961/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:53:00 do dia 13/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2015.

Código de controle da certidão: **2561.C95B.757A.949B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Amibos
ges

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013150833-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.547.961/0001-74**

Nome: **S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Large handwritten flourish]



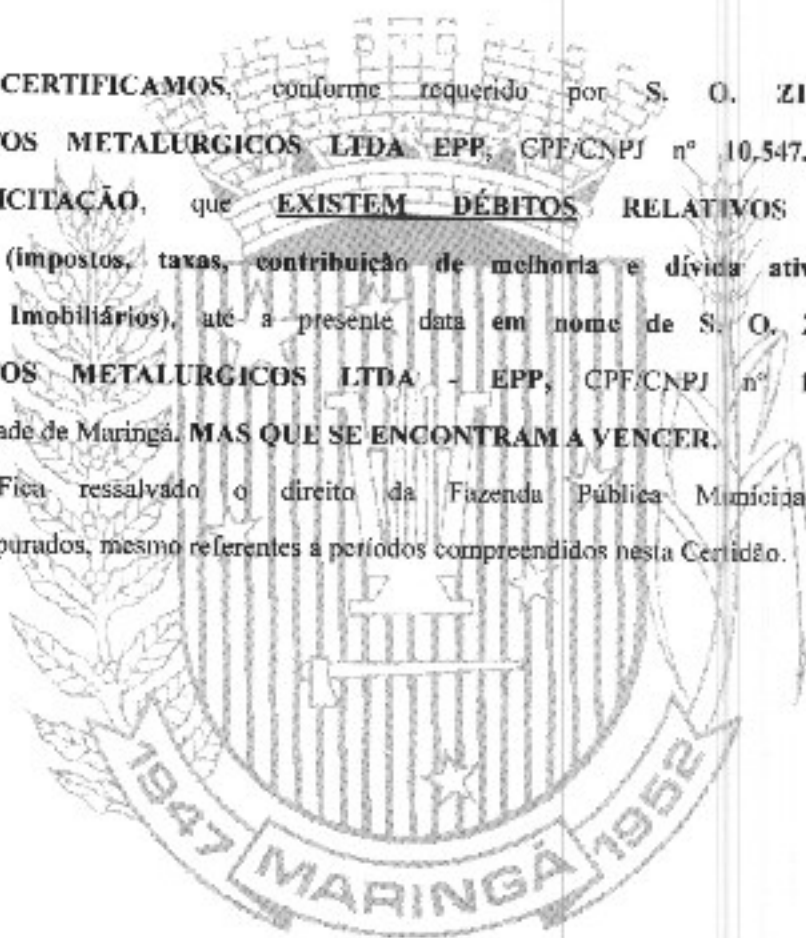
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 28220 / 2015

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA EPP, CPF/CNPJ nº 10.547.961/0001-74, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 10.547.961/0001-74, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 10/06/2015

Válida até 09/08/2015

Código de autenticação: 90303.38101.83582

Certidão emitida gratuitamente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014**DOU de 09.09.2014**

Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
Alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no §1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

Parágrafo único: A certidão a que se refere o caput não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

Art. 2º As certidões emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão.

Art. 3º A RFB e a PGFN poderão regulamentar a expedição das certidões a que se refere esta Portaria.

Art. 4º A validade das certidões emitidas pela RFB e PGFN depende de verificação de autenticidade pelo órgão responsável pela exigência da regularidade fiscal.

Art. 5º As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e desta Portaria têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 20 de outubro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2014. (Redação dada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014)

GUIDO MANTEGA



Handwritten signature of Guido Mantega, with the name 'Guido' written above it.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10547961/0001-74
Razão Social: S O ZIOBER E CIA EQUIP METALURGICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ZIOBER ATI ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE
Endereço: R ALUIZIO NUNES COSTA 822 / CIDADE INDUSTRIAL /
MARINGÁ / PR / 87070-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052905313906420137

Informação obtida em 03/06/2015, às 08:24:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.547.961/0001-74

Certidão nº: 105929123/2015

Expedição: 10/06/2015, às 10:30:00

Validade: 06/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.547.961/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ACADEMIA PARA TODOS

À PREFEITURA SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA

RAZÃO SOCIAL: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP

CNPJ: 10.547.961/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90465551-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 122674

ENDEREÇO: Rua Aluizio Nunes Costa, 822, Cidade Industrial-CEP: 87070-774 - Maringá/PR.

TELEFONE/FAX: (44) 3029-4410

E-MAIL: juridico@zioberbrasil.com.br SITE: www.zioberbrasil.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / Agência: 1187-8 / Conta Corrente: 23485-0

PREGÃO N°. 30/2015

PROCESSO N°. 39/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia de Saúde.

DECLARAÇÃO- ITEM 7.2.5.1

A empresa S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP, CNPJ N°. 10.547.961/0001-74, com sede na Rua Aluizio Nunes Costa, 822, Cidade Industrial-CEP: 87070-774 - Maringá/PR, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Municipal.

Maringá, 19 de junho de 2015.

S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP

CNPJ: 10.547.961/0001-74

Zulmiro Pelacani

CPF: 185.103.537-00

RG: 790.160-7- SSP/PR

Representante Credenciado

10.547.961/0001-74
INSC. EST. 904.65551-10
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS
METALÚRGICOS LTDA. - EPP
RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 822-A
PO. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-774
MARINGÁ - PR





ACADEMIA PARA TODOS

À PREFEITURA SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA

RAZÃO SOCIAL: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP

CNPJ: 10.547.961/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90465551-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 122674

ENDEREÇO: Rua Aluizio Nunes Costa, 822, Cidade Industrial-CEP: 87070-774 - Maringá/PR.

TELEFONE/FAX: (44) 3029-4410

E-MAIL: juridico@zioberbrasil.com.br SITE: www.zioberbrasil.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / Agência: 1187-8 / Conta Corrente: 23485-0

PREGÃO N°. 30/2015

PROCESSO N°. 39/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia de Saúde.

DECLARAÇÃO - ITEM 7.2.5.2

A empresa S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP, CNPJ N°. 10.547.961/0001-74, com sede na Rua Aluizio Nunes Costa, 822, Cidade Industrial-CEP: 87070-774 - Maringá/PR, declara, sob as penas da lei, o cumprimento de origem, para benefício de regra licitatória conf. Lei n° 12.349 de 15.12.2012; Decreto n° 7.709 de 03.04.2012.

Maringá, 19 de junho de 2015.

S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP

CNPJ: 10.547.961/0001-74

Zulmiro Pelacani

CPF: 185.103.537-00

RG: 790.160-7- SSP/PR

Representante Credenciado

10.547.961/0001-74
INSC. EST. 904.65551-10
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS
METALÚRGICOS LTDA - EPP
RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 822-A
PQ. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-774
MARINGÁ - PR



ACADEMIA PARA TODOS

À PREFEITURA SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA

RAZÃO SOCIAL: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP

CNPJ: 10.547.961/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90465551-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 122674

ENDEREÇO: Rua Aluizio Nunes Costa, 822, Cidade Industrial-CEP: 87070-774 - Maringá/PR.

TELEFONE/FAX: (44) 3029-4410

E-MAIL: juridico@zioberbrasil.com.br SITE: www.zioberbrasil.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / Agência: 1187-8 / Conta Corrente: 23485-0

PREGÃO N°. 30/2015

PROCESSO N°. 39/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia de Saúde.

DECLARAÇÃO

A empresa S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP, CNPJ N°. 10.547.961/0001-74, com sede na Rua Aluizio Nunes Costa, 822, Cidade Industrial-CEP: 87070-774 - Maringá/PR, declara, sob as penas da lei, que, que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n°. 985 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá, 19 de junho de 2015.

S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP

CNPJ: 10.547.961/0001-74

Zulmiro Pelacani

CPF: 185.103.537-00

RG: 790.160-7- SSP/PR

Representante Credenciado

10.547.961/0001-74
INSC. EST. 904.65551-10
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS
METALÚRGICOS LTDA - EPP
RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 822-A
PQ. CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-774
MARINGÁ - PR

